

Esclarecimentos - Processo 04/2025 - MUNICIPIO DE FARTURA

Requerimento

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|---------------------|--|------------|-------------------------|
| 21/07/2025 12:23 | <p>a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021? b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico? c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto? d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado? e) Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances? f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel? g) Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)? Desde já agradeço e fico à disposição. Atenciosamente,</p> | | Não há arquivo anexado. |

Resposta

| Criado em | Texto | Arq. resp. | Endereço |
|---------------------|--|--------------------------------------|---|
| 23/07/2025 15:39 | Em atenção á solicitação, segue anexo. | Resposta aos Esclarecimentos - I.pdf | https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/d8327e08cb164724859e669950ae3e6d.pdf |

DANIELA ALBERTINA MIDÉA
FARTURA-SP - 23/07/2025